

Lei nº 863/74

Severino Batista Pereira, prefeito do município de Regente Feijó, Est. de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art-1º

Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR \$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma bonificação de natal, co.

nes pendente do 13º Salário dos Fun-
cionários públicos municipais, ativos
e inativos, pensionistas e C. L. T.

Art-2º

O valor do presente crédito será
coberto com o produto do excesso de
receita dação, previsto para o co-
rrente exercício financeiro.

Art-3º

Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente
Feijó, 13 de novembro de 1974

Severino Batista Pereira.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta secre-
taria, em data supra.

Didia Manoassi
Secretária